

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO:

Dia 06 de setembro de 2.018, às 10:00 horas	Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interesse em melhor oferta.
Dia 27 de setembro de 2.018, às 10:00 horas	Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições caso não tenha sido vendido na data anterior.
Dia 04 de outubro de 2.018, às 10:00 horas	Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições caso não tenha sido vendido nas datas anteriores.
Dia 25 de outubro de 2.018, às 10:00 horas	Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições caso não tenha sido vendido nas datas anteriores.
NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SU	

Local:	Rua Jacarezinho 1257 1º andar - Curitiba – Paraná – Fone (41)
--------	---

PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 668 e devidamente autorizado e designado pelo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho, em exercício na 2ª Vara da Justiça do Trabalho de Araucária, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Praça/Leilão, conforme art 888 da CLT, nos dias e hora local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos.: **04041-2008-594-09-00-03 (RTOOrd), ADRILANIA SILVA DO NASCIMENTO X DCP DISTRIBUIDRA E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA..**: Lote de terreno nº 98, da quadra 07, da Planta “Jardim da Campina”, situada em Campina Grande do Sul, conforme medidas e confrontações constantes na matrícula nº 00037 do CRI de Campina Grande do Sul, perfazendo a área total de 522,00 m², contendo uma unidade residencial em alvenaria com 60,00 m² de área construída, sito à rua Valdomiro de Souza Hathy 726, DÉBITOS DE IPTU R\$ 610,53, avaliado em R\$160.000,00, **06000-2007-594-09-00-00 (ExFis), UNIÃO X HIGIE BRAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA..**: Parte ideal pertencente aos executados, do terreno urbano sob denominação de Gleba “A-3”, com área de 21.872,58 m², situado no lugar denominado Thomaz Coelho, Araucária/PR, com aproximadamente 582,00 m² de área construída, características e confrontações conforma matrícula 27.342 do CRI de Araucária/PR, Onus: Hipoteca em favor de União Federal, DÉBITOS DE IPTU R\$ 100.259,77, avaliado em R\$3.900.000,00, **RTOOrd**

0000742-90.2015.5.09.0594, IZQUIEL RODRIGO DE SOUZA X ELZA DA SILVA TABORDA RIBAS - ME.: Veículo Mercedes Benz/LS 1634 placa ATR-1470 e carreta SR/PASTRE SRBA 26 placa ATR-0049. Os bens encontram-se em regular estado de conservação, apresentando o veículo pequenas avarias na lataria (notadamente no para-choque) e pneus carecas. Já a carreta apresenta ferrugens na lataria e pneus danificados, avaliado o veículo Mercedes Benz/LS 1634 placa ATR-1470 em R\$ 90.000,00 e a carreta SR/PASTRE SRBA 26 placa ATR-0049 em R\$ 30.000,00, avaliado em R\$120.000,00. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, a disposição para a vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão a disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Todas as despesas propter-rem que oneram os bens, as despesas publicação de edital, bem como as de transferência dos bens, serão por conta dos arrematantes. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, impostos, taxas, etc.) junto aos competentes cartórios de registros e aos órgãos competentes, sendo que receberão tais bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital, serão informados quando da realização das hastas públicas. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores concorrentes, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal N° 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. No caso de indeferimento da arrematação pelo Juízo, a comissão será sempre devolvida ao arrematante. Caso os Exeqüentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Fulcrado com o Artigo 238 da Lei 11.382 de 06 de dezembro de 2.006, Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação.

Curitiba, 14 de agosto de 2018 – Plínio Barroso de Castro Filho – Leiloeiro Judicial.